



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021



Quinta, 27 de novembro de 2025 | VOL: 5 | Nº 1183 | ISSN 2764-1627

Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
PORTARIAS	2
PORTARIA Nº 132/2025 – GAB/P. Dispõe sobre DESIGNAÇÃO da Diretora Executiva da Casa dos	
Conselhos do município de São Francisco do Brejão/MA.	2
Procuradoria Geral do Município	2
DECRETO	2
DECRETO nº 030/2025– GAB.	2
DECRETO nº 031/2025– GAB	2
Secretaria Municipal de Educação	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2025	3
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2025	4





Secretaria de Planejamento Administração e Finança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 132/2025 – GAB/P. Dispõe sobre DESIGNAÇÃO da Diretora Executiva da Casa dos Conselhos do município de São Francisco do Brejão/MA.

PORTARIA Nº 132/2025 – GAB/P. Dispõe sobre DESIGNAÇÃO da Diretora Executiva da Casa dos Conselhos do município de São Francisco do Brejão/MA. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar, ELIETE FERREIRA SOUSA, brasileira, servidora pública, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 523.788.533-00 para exercer o cargo de Diretora Executiva da Casa dos Conselhos do município de São Francisco do MA. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 03 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro
Assessora Técnica
Código identificador: fgdhihpe6o20251127101151

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO nº 030/2025– GAB.

DECRETO nº 030/2025– GAB. Estabelece ponto facultativo no dia 28 de novembro de 2025 e, dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a realização da Festa do Dia do Servidor Público, a ocorrer no dia 28 de novembro de 2025; **CONSIDERANDO** a importância de reconhecer, valorizar e incentivar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais; **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), em virtude da realização da festa em comemoração ao Dia do Servidor Público. § 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais

como: serviço público de saúde, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar. § 2º. Excepcionam-se também das disposições do caput, a Assessoria de Comunicação, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Setor de Contabilidade, Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Departamento de Pessoal, Coordenação e Controle e Procuradoria Geral Municipal juntamente com a Assessoria Jurídica. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Código identificador: Ign6smccz20251127111131

DECRETO nº 031/2025– GAB

DECRETO nº 031/2025– GAB. INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO**





GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, para dispor sobre a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção integral e o atendimento qualificado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo seus direitos e minimizando a revitimização; **CONSIDERANDO** a importância da articulação intersetorial entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para a efetivação das políticas públicas de proteção. **DECRETA: Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor da Escuta Especializada no âmbito do Município de São Francisco do Brejão – MA, com a finalidade de articular, planejar, monitorar e avaliar as ações relativas à escuta especializada e ao depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. **Art. 2º.** O Comitê Gestor da Escuta Especializada será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades: **I** - Secretaria Municipal de Assistência Social; **II** - Secretaria Municipal de Saúde; **III** - Secretaria Municipal de Educação; **IV** - Conselho Tutelar; **V** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); **Art. 3º.** O Comitê Gestor da Escuta Especializada reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou pela maioria de seus membros. **Art. 4º.** Na primeira reunião, os membros do Comitê elegerão, por maioria simples, um Coordenador e um Vice-Coordenador, dentre seus pares. **Art. 5º.** Compete ao Comitê Gestor da Escuta Especializada: **I** - Articular e mobilizar os órgãos e entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para a implementação da escuta especializada e do depoimento especial; **II** - Planejar e definir os fluxos de atendimento intersetorial para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; **III** - Promover a capacitação continuada dos profissionais envolvidos na escuta especializada e no depoimento especial; **IV** - Monitorar e avaliar a efetividade das ações e serviços prestados, propondo ajustes e

melhorias; **V** - Criar grupos de trabalho intersetoriais para aprofundar temas específicos e desenvolver ações conjuntas. **§ 1º.** Os procedimentos de atendimento intersetorial deverão contemplar, no mínimo: **I** - O acolhimento e a escuta especializada da criança ou adolescente; **II** - O atendimento de saúde e assistência social; **III** - As comunicações obrigatórias aos órgãos competentes; **IV** - O encaminhamento para o depoimento especial, quando necessário; **V** - A aplicação de medidas de proteção. **§ 2º.** O compartilhamento integrado de informações entre os órgãos e entidades deverá ser realizado com a devida preservação do sigilo e da privacidade da criança ou adolescente, em conformidade com a legislação vigente. **§ 3º.** O Comitê poderá adotar outros procedimentos que se mostrem necessários para o cumprimento de suas finalidades. **Art. 6º.** A nomeação dos membros do Comitê Gestor da Escuta Especializada será realizada por meio de Portaria específica, a ser expedida pela Prefeita Municipal. **Art. 7º.** A participação no Comitê Gestor da Escuta Especializada será considerada serviço público relevante e não remunerado. **Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO**

GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabícléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: ntf6xkgjxvb20251127111105

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para





compor o cardápio da merenda escolar. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br,
<http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$X48U7zvOlLE

Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: r3sxhlwlj20251127111157

AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 16 de dezembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br,
<http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br